

PRESIDENTES DE PROVÍNCIA: UMA HISTÓRIA DE MIGRAÇÃO NA AMAZONIA PARAENSE

FRANCISCO PEREIRA SMITH JÚNIOR*

RODRIGO FRAGA GARVÃO*

Resumo: Este artigo traz uma reflexão acerca da figura representativa dos presidentes de província na Amazônia Brasileira. Os textos analisados fazem parte das mensagens e falas dos presidentes entre o período de 1854 a 1902, que foram organizadas e catalogadas pela Universidade de Chicago, EUA. Sendo assim, a análise dará ênfase para a questão das migrações, principalmente a estrangeira, por terem sido fundamentais para colonização e povoamento da região norte do país no final do século XIX e início do século XX.

Palavras-chave: Presidentes; província; migração

Abstract: This article reflects about representative on the figure of the presidents of the province in the Brazilian Amazon. The texts analyzed are parts of messages and speech of presidents between the periods of 1854 to 1902, it's was organized and cataloged by Chicago University, EUA. So this analysis give emphasis to subject migration, and especially foreign, because it was fundamental to the colonization and settlement north on the country in the late nineteenth and early twentieth century.

Keywords: Presidents; province; migration

A figura do Presidente de Província está diretamente ligada à criação da Constituição brasileira de 1824. Seria a pessoa de confiança do império, o representante legal, uma figura emblemática que apesar de não possuir um mandato que o garantisse no poder, era a garantia de hegemonia do império dentro da colônia. O Presidente de Província era detentor de um cargo de confiança e usufruía de todas as regalias de um governante, só não tinha direito a garantia de estabilidade, pois poderia ser exonerado ou afastado a qualquer momento pelo imperador. Os presidentes de província quase sempre atendiam aos anseios da coroa portuguesa, suas ordens eram dadas de acordo com o desejo e vontades do império. Na possível falta desse dirigente, o imperador e seu ministério, escolhia por Assembleia Local

* Doutor em Desenvolvimento sustentável do Trópico Úmido, Professor da Universidade Federal do Pará, fsmith@ufpa.br

* Mestrando em Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Universidade da Amazônia - UNAMA. rodrigofragabh@gmail.com

¹ Discurso político dos presidentes de província quando estavam na plenária explanando a respeito de assuntos de interesse da população.

um vice-presidente que interinamente assumiria o cargo. Sendo o novo presidente nomeado pela Carta Imperial e assumiria o cargo e retomaria o poder a ele estabelecido.

Após a abolição, de norte a sul do país houve grande dificuldade para encontrar mão de obra para atuar nas lavouras. Neste cenário, os presidentes de província passam a discutir a importância da colonização e do povoamento das regiões brasileiras. Na região norte o indicativo no final do século XIX apontava para uma nova imigração, neste momento, realizada por imigrantes estrangeiros e nordestinos. Trazer imigrantes de países como Espanha, Portugal e Itália, além de imigrantes de estados como Rio Grande do Norte e Ceará pareceu ter sido “um ótimo negócio” para o estado do Pará. Primeiro, por não serem tão custosos aos cofres públicos, e depois por trazerem um conhecimento agrícola diferenciado daquele que já existia na região.

Os discursos dos primeiros presidentes de província sugeriam que a liberdade dada aos negros nada mais foi que um golpe dado à escravatura e conseqüentemente a agricultura local e o final de tudo isso, seria a bancarrota da economia do norte do país. Com o discurso de que algo deveria ser feito diante da momentânea crise de culpa da sociedade diante da escravidão que por anos perdurou no Brasil, o presidente de Província Rego Barros propôs em seu Relatório de Província uma negociação para introduzir 100 colonos portugueses na província paraense para colonizar e realizar trabalhos agrícolas em colônias locais². Esses foram os primeiros passos em direção aquilo que seria no século seguinte a grande História das migrações da Amazônia Oriental.

Os primeiros passos da migração estrangeira no Norte do país de forma organizada ocorreram de forma lenta ainda no século XIX, nos anos de 1855 até o final de 1890. Naquele momento, algo já se podia afirmar desse movimento, nem todos os imigrantes estrangeiros que vieram para o Brasil no século XIX tinham apenas a agricultura como principal objetivo de trabalho, mas também o comércio e outros ramos de trabalho. Após a leitura das fallas dos presidentes de província percebe-se que naquele momento havia uma preocupação constante dos mesmos em resolver o problema da mão de obra da região norte. De início a migração portuguesa foi a mais adequada, visto que existiam características que aproximavam um país do outro, a mais importante seria o idioma e cada vez mais se tornava comum à prática do recrutamento de portugueses na província. Os contratos para introduzir imigrantes estrangeiros na Amazônia eram cada vez mais frequentes e a opção por outras nacionalidades tornou-se uma consequência, já que a fácil adaptação dos portugueses ecoava por toda a

² Falla - Exmo. Senhor Conselheiro Sebastião do Rego Barros, Presidente da Província, dirigiu á Assembleia Legislativa provincial na abertura da mesma Assembleia no dia 15 de agosto de 1854. Pará, da Aurora Paraense.

Europa. Viu-se que não seria difícil trazer outros estrangeiros para a região, então se dá a procura por imigrantes italianos e espanhóis.

Sabe-se que muitos estrangeiros, como portugueses, espanhóis, italianos fizeram do comércio seu campo de atividade, mas muitos se entregaram também ao serviço público. Somente este último ramo absorveu grande parte da mão de obra imigrante para trabalhos em obras públicas na época, visto que havia uma necessidade de mão de obra para a construção civil. Assim o Presidente de Província Rego Barros³ em 1855, assume publicamente ter introduzido mais de mil portugueses e galegos por meio de contrato para serviços em obras públicas e outros em contratos com os negociantes Silva e Picanço e também a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas.

A colonização dava passos lentos para atingir sua regulamentação, mas a vontade dos presidentes de província em dar continuidade na proposta de colonização da região era maior. Essa ideia parecia ser algo distante de se tornar realidade, visto que existia na época apenas o exemplo de poucas colônias militares, mas que poderiam ser referência para o que seriam as futuras colônias civis de imigração do norte.

O medo do fracasso na lavoura fez com que muitos presidentes de províncias autorizassem empréstimos com base na Lei Nr. 226 de 15 de Dezembro de 1853 que criou no Tesouro Provincial um caixa de Colonização para dar apoio à política de apoio à colonização. A política tentava assegurar que os imigrantes estrangeiros deveriam dedicar-se ao trabalho da lavoura e não desvirtuarem-se em outras atividades. Mas a falta de condições dos núcleos coloniais do Pará fez com que muitos trocassem o trabalho da lavoura nos núcleos e fossem parar no comércio das grandes cidades do Norte do país, como Belém e Manaus. Esta estratégia paliativa criada com a lei 226 dava suporte a colonização, mas parecia estar longe de resolver o problema da migração.

O receio em perder os braços da lavoura parecia ser constante pelos presidentes de província, pois temiam a todo o momento pelo que poderia acontecer com a sua riqueza. Estes entendiam que a colonização seria a única saída para salvar a lavoura e a economia local. Isto já é percebido no documento de 1855 quando em um relatório do dia 15 de Outubro, do Presidente Pinto Guimarães manifesta o desejo de seguir o exemplo de criação de um movimento organizado de colonização aos moldes dos que foram formados no Sul do Império.

³ Presidente de Província do Pará no ano de 1855

No discurso de Pinto Guimarães há o receio de ver a imigração tornar-se uma banalidade, principalmente a estrangeira. Não se desejava que existisse um simples movimento de entrada de imigrantes na região, mas sim que houvesse uma programação ou um planejamento do que esses indivíduos iriam fazer em terras brasileiras. Essa preocupação fez com que alguns presidentes de província expusessem suas inquietações diante do processo de “fazer a América” era temerosa, pois não queriam ver no futuro a imigração se tornar um fiasco, ou uma falácia na história da província. Um dos medos era a propaganda “falsa ideia” do eldorado de riquezas que a Amazônia parecia representar aos imigrantes estrangeiros, o exagerado juízo da existência de grandes riquezas naturais estarem prontas para serem exploradas.

A propaganda imigratória feita na Europa era encantadora aos olhos do estrangeiro, com uma linguagem que parecia oferecer grandes vantagens para aqueles que escolhessem a província do Pará como destino. O texto era tão convincente que trazia personalidades ilustres da sociedade paraense, como o presidente de província Lauro Sodré⁴, incentivando a imigração espanhola para o Norte do País, tudo isso para dar a garantia de que migrar era uma boa opção para os espanhóis.

A capital paraense, Belém, era descrita no texto da propaganda como uma cidade próspera e moderna. Os elogios não foram poupados à cidade, elevou a capital a níveis de modernidade comparados a cidades europeias, fez uma descrição grandiosa das suas mais importantes obras públicas e exaltou o quanto pôde a suntuosidade de suas construções e a prosperidade de suas indústrias e do comércio, chegando a ser comparada a cidades como Havana e Barcelona. A descrição de palácios, como o do estado e o do governo edificado pelo Marques de Pombal, edifícios, institutos, hospitais, museus, mercados, quartéis, templos, cemitérios, teatros, indústria, igrejas, dentre elas a do Carmo e a catedral da Sé, praças, em especial a da República e a praça da independência (esta última foi uma homenagem aos paraenses mortos na guerra do Paraguai). A propaganda preocupou-se em criar uma imagem positiva da cidade, descrevendo-a próspera e organizada, aos moldes europeus. Assim Belém entrou na rota migratória de milhões de imigrantes europeus, encantados pela cidade fabulosa, rica e moderna no “coração da floresta amazônica”.

Outra preocupação que havia por parte da província era de que os imigrantes estrangeiros não fossem simplesmente “jogados” em terras paraenses sem o mínimo de cuidado em prepará-los para receber a terra. Assim, era necessário criar uma nova infra-

⁴ Presidente de Província que mais apoiou a política de migração estrangeira no estado do Pará.

estrutura que ligasse as cidades do interior da província a capital, isto deveria ser prioridade, pois havia o medo de isolá-los de Belém, visto que, tratava-se de uma das cidades mais urbana para os estrangeiros advindos de cidades modernas da Europa. Havia a distância e a dificuldade de locomoção poderia gerar uma expectativa negativa nesses imigrantes que estavam com a promessa de receber terras em núcleos distantes da capital.

Com receio de que a propaganda migratória não tivesse êxito no Norte do Brasil, o vice-presidente de província Leitão da Cunha em 15 de Agosto de 1858 achou necessário sugerir a possibilidade de criar uma estrada que ligasse a Comarca de Bragança à capital paraense para que o interior do estado não se sentisse tão isolado do estado. Leitão da Cunha, além de vice presidente, era também um idealizador da imigração estrangeira do Norte. Estava apreensivo com o futuro da província, acreditava que a imigração estrangeira somente funcionaria e daria certo se acontecesse de forma organizada e planejada. Desta forma, pensou em mudanças na política local, pois se lutasse por melhorias dos núcleos, asseguraria a permanência dos imigrantes na região e manteria o equilíbrio da economia local, impedindo a saída em massa de colonos para cidades mais desenvolvidas.

Sendo assim, Leitão da Cunha demonstrou em seu relatório que deveria existir uma política de desenvolvimento local para que o imigrante percebesse os ares de progresso também aos arredores de sua colônia. Pois, apenas o atrativo da riqueza natural não asseguraria que o imigrante se estabelecesse no local, mas também a noção de que eles não estavam isolados e muito menos abandonados. Para isso, defendeu a existência de reformas na infraestrutura local, possibilitando ao imigrante o direito de ir e vir de seu núcleo. Um das suas maiores defesas contemplava na melhoria da comunicação entre o núcleo e a capital paraense.

Até então, o que se sabia de colônia civil no estado do Pará era apenas a existência das colônias militares, como a de Nossa Senhora do Ó, localizada na Ilha das Onças. Já em processo de colonização iniciada, mas com certos problemas estruturais. Em virtude de não ser uma terra adequada para o plantio, os alagamentos eram constantes, visto que havia uma proximidade muito grande do rio. A falta de saneamento adequado ocasionava sérios problemas de saúde à população da colônia. Os casos de febre, malária pareciam se tornar constantes e muitos morriam por não conseguir o atendimento adequado a tempo, já que o deslocamento para a capital era de barco e além da dificuldade existia também a escassez de transporte adequado para os enfermos. Mesmo assim, diante de tantos entraves o Tenente-coronel Manoel Farias de Vasconcelos, presidente de província, em 1 de Outubro de 1859 descreveu a colônia com entusiasmo e crente de que a colônia civil seria uma alternativa

viável também para a migração de estrangeiros. Sendo assim, comenta a criação de uma sociedade agrícola na Colônia de Nossa Senhora do Ó.

Em 1862, a colônia agrícola de Nossa Senhora do Ó pareceu não ter obtido o sucesso que se esperava e talvez a escolha equivocada da terra para fundar a colônia tenha sido um dos fatores principais para o fracasso. Mesmo assim, o discurso a favor da colonização europeia (imigração) é continuado. Os relatórios de Província são a prova disso, inicia-se neles, toda uma defesa em dizer que as terras da província eram férteis, e que apesar do clima que “por vezes” poder não colaborar, tratava-se de uma terra de grandes potenciais agrícolas. E esse agravante é logo compensado pela farta cobertura florestal e grande nível de água encontrado nos rios e lagos da região. O discurso de 15 de Novembro de 1889, da propaganda distribuída na Espanha parecia se repetir nos relatórios, mas agora, pareciam estar mais conscientes de seus limites.

A rediscussão a respeito da migração é retomada em vários relatórios de província e o desejo em fazer da região norte um lugar de realizações financeiras, não somente para os imigrantes, mas também para todo o império parece não cessar. O desejo por transformar a província do Pará é uma região tão produtiva quanto o sudeste do império torna-se quase uma obsessão pelos presidentes de província e a insistência pela colonização estrangeira torna-se um assunto quase que corriqueiro nos relatórios. Um desses foi o discurso marcante de Francisco Carlos de Araújo Brusque⁵, um presidente de província, que em 1º de Setembro de 1862 fez um desabafo aos seus confederados, defendendo a ideia de entender as colônias de província do Império a partir de uma realidade local, com suas próprias especificidades. “Tratava-se de uma região marcante pelas suas diferenças, que iam desde sua cultura até suas características ambientais, bem diferente do resto do Brasil”.

Afirma também que a província paraense é próspera apesar de todos os fracassos já vistos anteriormente, como foi o exemplo da colônia agrícola de Nossa Senhora do Ó. Defende a criação de um movimento a favor da colonização e que seja organizado, para que não se cometa os mesmos erros do passado. Para Francisco Carlos de Araújo Brusque os europeus que chegassem à região deveriam ser tratados em “pé de igualdade” diante dos colonos já existentes, sem privilégios e exageros, visto que esses já possuíam certos méritos, como o direito a trabalhar na própria terra.

A imigração estrangeira continuava a dar passos lentos na província do Pará, e por entre as ruas de Belém encontram portugueses, italianos e espanhóis chegando às terras

⁵ Falla de Francisco Carlos de Araújo Brusque em 1º de Setembro de 1862.

amazônicas, empolgados e ávidos por encontrar uma terra rica e próspera a sua espera. Apesar da inexistência de um movimento organizado a favor da imigração europeia para o Norte do Brasil, já havia uma expressiva chegada de imigrantes no Pará.

Mesmo assim, os problemas referentes à carência de mão de obra para o trabalho na lavoura não parecia ter sido resolvido, visto que muitos desses imigrantes estrangeiros acabavam sendo atraídos pelo comércio e não pela agricultura, como desejavam os incentivadores da migração.

Francisco Carlos de Araújo Brusque comenta no relatório de 1º de Novembro de 1863 a presença de aproximadamente 3.160 imigrantes europeus no período de Janeiro até Setembro do ano corrente chegando pelos portos de Belém. Os números pareciam crescer de forma tímida, mas acontecia. Outro presidente a favor da política de migração estrangeira foi o administrador público Leão Vellozo que se manifestou totalmente a favor da migração estrangeira, seu discurso de 9 de Abril de 1867, considerou o imigrante estrangeiro como fundamental para povoar a província, achava que eram importantes como braços servís na agricultura, pois além de serem acostumados como o trabalho do campo, teriam muito o que oferecer aos nativos com essa experiência. Passou a controlar a imigração para ter conhecimento do números de imigrantes nacionais e estrangeiros que vinham e ficavam em terras paraenses. Assim conseguiu contabilizar um número expressivo de estrangeiros no Porto da capital da província.

Mas, dentre os discursos de presidente de província há um que chamou atenção, pelo seu tom arrasador, foi a falla do Dr. Couto de Magalhães. Tratou a questão política da imigração no Pará como um dos maiores equívocos da politica paraense, um erro grosseiro, e assim discursou em 15 de Agosto de 1864 para toda a assembleia. Afirmou não acreditar em uma economia fortalecida que aguentasse uma empreitada tão grande quanto era a política de migração estrangeira. Considerava a colonização uma utopia, visto que não incentivaria uma colonização sem que antes não existisse uma consciência do homem local pelo trabalho agrícola, o nativo deveria trabalhar, assim produziria e se transformaria em um agente participante da economia local. “Viver apenas aguardando a misericórdia de Deus”, lhe parecia ser um pensamento de um homem preguiçoso, acomodado diante da gentileza da natureza em lhes ser generosa ao fornecer seu alimento. Sendo assim, acreditava que antes de trazer qualquer imigrante estrangeiro para trabalhar em território paraense seria necessário primeiro preparar o colono nativo e dá-lhe o gosto pela terra, em arar, plantar e cultivar seu próprio sustento.

Couto Magalhães cita os exemplos das colônias imperiais do Sul, em que o agricultor tem consciência de sua participação na economia local. Como exemplo cita a existência de uma classe de trabalho que nas províncias do Pará não existiam. Este era o pequeno-lavrador, um agente da economia que garantia não haver importação de produtos em larga escala, diferente do Pará que necessitava importar quase tudo. O presidente acreditava que o nativo, o paraense, deveria passar por uma mudança de pensamento sobre o trabalho, mas para isso seria necessário que a sua lavoura fosse fixa, sem intervalos, para que o mesmo se acostumassem com a rotina do trabalho. Somente assim, retiraria este indivíduo daquele marasmo no qual parecia estar imposto por séculos. A rotina de uma vida acomodada a certas facilidades que a natureza lhes proporcionava, parecia tê-los transformado em um povo avesso e resistente ao trabalho braçal. Daí o problema dos paraenses vez por outra serem chamados em relatórios de província como “preguiçosos e sem instrução”, além disso, ainda havia o problema de não terem capital para investimento. Logo, acreditava que primeiro se deveria resolver o “problema do nativo” para depois se pensar em uma política migratória estrangeira.

Já o presidente de província Abel Graça em 15 de Agosto de 1871 contraria as palavras de Couto de Magalhães e garante que a entrada de imigrantes na província do Pará era algo positivo, e mais, assegurava que o imigrante estrangeiro seria bom para a economia local, visto que poderia participar de forma mais ativa na produção local se o mesmo fosse incluído como dono da terra. Comenta haver necessidade de assegurar que esses estrangeiros possam ter direito a concessões de terras e nelas poderem aplicar suas economias para garantir que o dinheiro não saísse do país, haja vista existirem rumores de que as economias desses estrangeiros estavam sendo remetidas para seus países de origem.

Abel Graça informa em seu relatório uma imigração estrangeira com “certo número expressivo de estrangeiros” em terras do norte. Em seu relatório se preocupa em contabilizar a entrada e saída de estrangeiros a partir do sexo, quantos saíram do país e quantos mudaram apenas de região dentro do país. O presidente de província se importava com o controle da entrada e saída dos imigrantes, achava ser fundamental assegurar a permanência desses indivíduos em território paraense, deveriam ser tratados como importantes para o crescimento da economia local e para a ocupação do território. Eram considerados bons de trabalho, bons investidores e sábios na comercialização de seus produtos.

Em 25 de Novembro de 1885 um documento é produzido pelo presidente de Província Alencar Araripe referente a um discurso realizado em 17 de Novembro do mesmo ano. Como presidente da mesa, o mesmo direcionou sua fala em prol da criação de uma

sociedade paraense de imigração. Havia muito orgulho e muita felicidade em sua exposição e grande parte dos poderes locais naquele momento se faziam presentes para ouvi-los discursar. Dentre estes estavam à imprensa local, religiosos, políticos, empresários e representantes da sociedade paraense. Todos com o desejo e a ânsia por criar um novo momento para a sociedade nortista, essa era a grande obra de criação da sociedade paraense de imigração.

As palavras não foram economizadas por Alencar Araripe, falou da necessidade de criação *Sociedade de imigração* como uma grande obra divina, encomendada por uma benção celestial que só traria grandes ganhos a sociedade, entre eles estava um grande alcance moral a população. Apontou necessidades a serem resolvidas para que existisse desenvolvimento na região norte, uma delas era a melhoria das comunicações, investir no sistema fluvial e na abertura de estradas que dessem acesso as grandes cidades do norte. O seu discurso promoveu a migração estrangeira como um artefato necessário para o desenvolvimento da região, classificado por Araripe como algo de “suprema importância”.

Um dos momentos marcantes do discurso de Alencar Araripe fez referência a um documento de 1843, escrito por um presidente de província considerado “estadista”. Em voz firme Araripe considera “errônea” a afirmativa de que “O Brasil deveria colonizar o sul, e o sul colonizar o Norte”, a afirmativa gerou uma ideia preconceituosa de que o Norte sempre esteve à mercê das vontades governamentais da região sul do país. A polêmica afirmativa o fez lembrar que no início do século XVIII já havia ocorrido uma imigração estrangeira para o Norte, mesmo quando existiam apenas “brenhas e pântanos” e quando ninguém sequer parecia ter ouvido falar de Amazônia.

O discurso de Alencar Araripe foi pontual “O Norte do país jamais será contrário à migração estrangeira” e ainda excitou os políticos do Norte a não se calarem diante da política do Sul e que jamais aceitassem a ideia de que a migração europeia para cá não fosse próspera e bem vinda. Assim termina sua *falla* propondo a união, nada de separação, mas sim a unificação entre Norte e Sul, sem diferenças e sem desigualdades. Foram muitas as discussões em torno da fundação da Sociedade Paraense de Imigração, e um dos pontos mais importantes contemplava sua criação com objetivo de promover o estado do Pará fora do país, fazendo-se reconhecida por toda a Europa por meio de uma propaganda imigratória. A ata trouxe nomes de importância na sociedade paraense da época, como Barão de Igarapé Merim, o cônsul italiano Enrico Schivazapa, Ignácio de Moura e José Quintino de Castro Leão. Tudo isso, para garantir ao imigrante estrangeiro a ideia de que a migração para a América do Sul era segura, confiável, íntegra e honesta.

A ata representou uma vitória não somente para o presidente Alencar Araripe, mas para toda a província do Pará, pois conseguiram afirmar uma conquista que por anos parecia se arrastar sem qualquer possibilidade de realização e prática. Estes foram apenas os passos iniciais de uma política de imigração que ainda estava longe de ser considerada uma realidade na região Norte do país.

Após a criação da Sociedade paraense de imigração a esperança era de que aparecessem logo os primeiros resultados da política de imigração no exterior. Em princípio há um lento interesse por parte dos estrangeiros na Amazônia e somente no início do século XX, após uma maciça campanha de atração de imigrantes no exterior, desencadeou-se uma invasão de estrangeiros na Amazônia, muitos pela contratação de agentes que atuavam em países europeus, principalmente na Espanha (Francisco Cepeda, Antunes dos Santos, Emílio Adolfo de Castro, dentre outros agentes da época) e outros de forma clandestina.

O procedimento de contratação de agentes para introduzir imigrantes estrangeiros na Amazônia foi adotado por muitos presidentes de província. O maior exemplo disso é o relatório de Jose Cardoso Júnior de 04 de Março de 1888, onde há aprovação do contrato do agente Frederico José de Sant'Anna Nery para realizar a propaganda de introdução de imigrantes na província do Pará aprovada na lei do orçamento de 1887, após isso, aos poucos vão surgindo os primeiros estrangeiros interessados a migrar para a Província do Pará.

De acordo com o contrato do agente Dr. Santana Nery⁶ o mesmo deveria obedecer a cláusulas importantes para assegurar a introdução de cinco mil imigrantes europeus de diferentes nacionalidades no Brasil de forma segura. Estes poderiam ser oriundos do Norte da Itália, Espanha ou Portugal, quer do continente, quer das Ilhas. Os imigrantes deveriam estar com boa saúde, podendo ser de profissões de mecânicos, operários, dados aos serviços da lavoura, mas com idade até quarenta e cinco anos, com exceção para aqueles que fossem chefes de família. Todos os imigrantes eram devidamente registrados por classificação de nome, profissão e religião. O agente contratante ainda poderia ter comunicação direta por telegrama com o presidente da província, este direito era um dever, pois era de sua responsabilidade informar a dia de partida das embarcações e o número de imigrantes com destino a província.

Logo após a chegada da expedição, o agente deveria deixar uma lista de imigrantes na secretaria do governo da província e a outra deveria ser enviada para a Inspeção Geral de

⁶ Espécie de embaixador da Amazônia na Europa. Autor de vários artigos e livros publicados, além de muitas atividades vinculadas à propaganda da Amazônia também intermediou alguns contratos para promover a imigração no estado do Pará.

terras e colonização localizada dentro da Corte. Ser responsável pelas despesas terrestres e com quaisquer despesas extras.

Os meios para transportar os recém imigrantes deveriam ser navios de primeira classe, com acomodações convenientes, com higiene, comodidade e boa alimentação. Estes imigrantes deveriam sair direto dos portos para a Capital da província, sem nenhuma parada.

Havia sido também obrigação do agente Sant'Anna Nery que fosse realizada uma propaganda imigratória por toda a Europa, para que se garantisse o interesse dos estrangeiros para a província Paraense. Logo então, foi produzido um “Guia do Imigrante”, uma espécie de guia informativo que descrevia a província e suas colônias, além de dados Gerais para que o interessado pudesse ter informações a respeito do Norte do Brasil.

O guia possuía uma linguagem com tom de elevação ao valor da terra e de suas qualidades naturais, mostrava um lugar de beleza exuberante com terras ricas e férteis. O discurso prezava pela liberdade em que o imigrante não deveria se sentir obrigado a migrar. “Seguindo os conselhos do Dr. Santana Nery, o governo do Estado mandou editar um guia para os emigrantes espanhóis, sob o título de “AMAZONIA. Escritório de emigracion da España y lãs islas Baleares y canárias al estado del Pará –INFORMACION a los españoles que desean emigrar al Estado del Pará” e onde estavam contidas valiosas informações de natureza histórica, geográfica, política e social.”⁷

Foi desta forma e com esse tom de prosperidade que milhões de europeus se sentiram motivados a apostar em tudo que essa nova terra de felicidade lhes pudesse oferecer. O documento de 04 de Março de 1888 descreve em detalhes as normas do contrato do agente Sant'Anna Nery.

Apesar da insistência pela legalização da imigração na província do Norte, ainda havia certos entraves que não garantiriam todos os direitos ao imigrante. Mesmo com a criação da sociedade paraense de imigração criada em 1885 era necessário uma comunhão política em prol da imigração na região norte do país. Foi somente então, que, em 1894 foi aprovada a Lei Nr. 223, de 30 de junho de 1894, com o propósito de assegurar a existência de uma imigração estrangeira dando-lhes direitos de habitantes da província, como alimentação, terras, moradia, proteção do estado e auxílio saúde.

Vejamos a Lei 223:

⁷ CRUZ. Ernesto. **A Estrada de ferro de Bragança**. Belém. SPVEA, 1955.

Autoriza o Governador a promover a introdução de estrangeiros que pretendam estabelecer-se no estado como agricultores ou industriais.

O congresso do Estado decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o governador do Estado autorizado a promover a introdução de estrangeiros válidos de boa conduta e aptos para o trabalho, que pretendam estabelecer-se como agricultores no Estado, ou dedicar-se a qualquer indústria útil.

§ Único. - Serão preferidos sempre os indivíduos que venham acompanhados de famílias.

Art. 2º - Os imigrantes que n'essas condições vierem dos portos estrangeiros, diretamente, perceberão os seguintes favores, além d'aquelles que a todos os habitantes são assegurados:

a) Indenizações de passagens na razão das tabelas que na ocasião vigorarem no Estado;

b) Hospedagem com lugar conveniente até dez dias, tempo necessário para tomarem destino:

c) Transporte gratuito, agasalho e comedorias durante um trajeto até o ponto escolhido para sua localização;

d) Tratamento médico gratuito por espaço de dois anos nos núcleos coloniais:

e) Concessão gratuita de um lote colonial de 25 hectares em terrenos férteis de qualquer dos núcleos do Estado á sua escolha, contendo área derrubada para começo da cultura e construção da casa:

f) Fornecimento gratuito de ferramentas e utensílios indispensáveis para o trabalho e instalação e adiantamento de trinta mil reis mensais por pessoa adulta ou oitenta mil reis por família para sua manutenção, enquanto se empregarem no primeiro plantio, durante um prazo nunca superior a seis meses:

g) Proteção do Estado, durante o prazo de dois anos, tanto aqueles que se estabelecerem em núcleos coloniais como aos que se contratarem com os proprietários de estabelecimentos agrícolas ou industriais, auxiliando-os o estado na obtenção e foi execução de seus contratos,

h) Proteção às viúvas e órfão por falecimento dado no estado, nos dois primeiros anos do estabelecimento auxiliando-os de forma a poderem manter-se na agricultura, ou facilitando-lhes a repatriação quando mostrarem a impossibilidade de alcançar tal manutenção por insuficiência de força,

§1º. Esses favores serão assegurados quer aos imigrantes cuja introdução for promovida pelo governo, quer aos que o forem por particulares, empresas ou companhias, em virtude de contrato celebrado com o Governo do estado.

§2º. Os imigrantes espontâneos, estrangeiros ou nacionais, terão direito, se o solicitarem, aos mesmos favores deste artigo que não importem em adiantamento ou indenizações pecuniárias por parte do governo.

Art. 3º - Todo imigrante introduzido na fôrma desta lei deverá vir acompanhado de um atestado de sua conduta regular, passado pelas autoridades policias e devidamente autenticado com o visto consular.

Art. 4º - Nenhum imigrante receberá' os auxilio de que trata o artigo 2 e seus \$\$, sem que declare expressamente, na sua chegada, e perante a repartição competente, que quer se estabelecer no Estado e qual o destino que pretende tomar, obrigando-se a não retirar-se do Estado dentro do prazo de três anos, a contar do dia da chegada, salvo força maior julgada pelo governo.

Art. 5º - O Governo providenciará sobre a localização dos imigrantes. criando núcleos coloniais em pontos conveniente nas proximidades dos principais centros agrícolas do estado. Também poderá localizá-los por intermédio dos proprietários agrícolas que desejarem recebe-lo, mediante a vantagens aceitas pelos mesmos imigrantes, conforme a espécie de serviço a que se destinarem.

§ Único - Para criação dos núcleos coloniais o governo fará reservar terras de boa qualidade próprias para cultura e mandará medi-las, demarca-las e dividi-las em lotes.

Art. 6º - O governo poderá subvencionar por meio de contratos, a particular ou associações que se propuserem a introdução de imigrantes estrangeiros ou nacionais, com o fim de localizá-los como proprietários em burgos agrícolas concedidos pelo governo e estes particulares ou associações.

§ Único - Estes imigrantes gozaram de favores do art. 2 e nas mesmas condições.

Art. 7º - O governo finalizará a execução dos contratos feitos entre os imigrantes e os particulares ou associações.

Art. 8º - Os concessionários de burgos agrícolas de que trata o art. 6º terão direito a obter nas estradas de ferro do estado a redução de 50% nos preços de transporte para as suas cargas e gratuidade quanto aos utensílios de lavoura e materiais mecânicos ou de construções destinados aos seus estabelecimentos, além de uma redução de 60% no custo dos terrenos devolutos que para esse fim adquirirem.

Art. 9º - O governo é autorizado a fazer aquisição de um prédio fora do centro da cidade, para recepção e hospedagem dos imigrantes.

Art. 10º - Sem que estejam discriminados os lotes de um ou mais núcleos coloniais e preparado o edifício para hospedaria não terá começo a introdução dos imigrantes.

Art. 11º - Este serviço fica a cargo da repartição de obras públicas com os auxiliares que necessitar devendo o governo expedir regulamento para execução esta lei, dentro de seis meses.

§ Único - Os auxiliares de que trata este artigo serão de nomeação do governador do estado e perceberão somente gratificação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja cumprida fielmente a presente lei.

Palácio do Governo do estado do Pará. 30 de Junho de 1894. 6ª da República - Lauro Sodré.

O secretário, *Manoel Baena*.

A Lei de Nr. 223, de 30 de junho de 1894 foi determinante para o sucesso da migração estrangeira no Pará e se tornou importante por garantir não só direitos aos imigrantes, mas também, para “exigir” um perfil desses indivíduos que se candidatavam a vir para a região. Desta forma, havia também uma segurança do governo em ter controle sobre aqueles que estariam imigrando para a Amazônia. Para isso elaborou uma sequência de artigos que garantia segurança a um tipo e perfil desejado de imigrante. A lei é clara: § Único. - Serão preferidos sempre os indivíduos que venham acompanhados de famílias. Isso parecia ser o mínimo de exigência diante de “tantos benefícios” que lhes foram apresentados, como passagens gratuitas, indenizações, alimentação, atendimento médico, criação de núcleos coloniais com terras demarcadas e divididas em lotes em bom estado para plantio e realização de trabalho, ferramentas e utensílios para trabalho no campo, financiamento para plantio, segurança do estado.

Em contrapartida, não se recebia qualquer imigrante para a região norte, era necessário assegurar a entrada de pessoas de boa índole e que tivessem o propósito de se instalar nos núcleos coloniais e povoá-los, formar uma comunidade agrícola com fins próprios de subsistência, mas também de produção. Mas, a lei de nr. 223, de 30 de junho de 1894 serviu de “artifícios de intenções”, de convencimento e propaganda dos administradores públicos na Amazônia, com intuito de obter braços para a exploração da borracha. No entanto, ao chegar à região amazônica, esse contingente migratório de mão de obra não encontrou qualquer garantia para ter condições de vida assegurada enquanto realizava o trabalho agrícola.

Referências

- ALENCAR, A. F. *História de três famílias. imigrantes de pau-dos-ferros e seus descendentes*. Belém: Gráfica Salesiana, 1996. v. 2
- ALMEIDA, A. B. *Antropologia do Arquivos da Amazônia*. Rio de Janeiro: Casa 8/ Fundação Universidade do Amazonas, 2008.
- AMAZONIA. *Escritório de emigración de España y las islas Baleares y canárias al estado del Pará en la República del Brasil*. Galicia: J. Barreras [1895]. 56 p. il. Retr. s.
- ARAGÓN, L. E. Aproximação ao estudo da migração internacional na Pan-Amazônia. In: _____. (Org.) *Migração internacional na Pan-Amazônia*. Belém: NAEA/UFPA, 2009. p. 11-37.
- ARRAES, R.; FIGUEIREDO, A. (Coord.). *Catálogo Belém dos Imigrantes – história e memória*. Belém: Museu de Arte de Belém, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POULACIONAIS. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_1/abep2010_2086.pdf. Acesso em: 28 nov. 2012.
- BACELAR, J. *Galegos no paraíso racial*. Salvador: Ianamá; CEAO/CED/UFBA, 1994.
- BASSANEZI, M. Italianos no Brasil. O que dizem os censos. In: CASTIGLIONI, A. (org.). *Imigração italiana no Espírito Santo*. Uma aventura colonizadora. Vitória: UFES, 1998. p. 51-80.
- _____. Imigrações Internacionais no Brasil. Um panorama histórico. In: PATARRA, N. (Coord.) *Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: FNUAP, 1995. v. 1, p. 1-7.
- BHABHA, H. *O local da cultura*. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço Lima Reis, Gláucia Renata Gonçalves. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- BIBLIOTECA NACIONAL. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdfs/rmh/b/_pdf/178691/per178691_1926_15133.pdf. Acesso em: 9 fev. 2012.
- BOM, H. *Imigrantes: A saga do primeiro movimento migratório organizado rumo ao Brasil as portas da independência*, 2. ed. rev. e ampl. Nova Friburgo: Imagem Virtual, 2004.
- BRAGA, C. M. L. *Memória de imigrantes galegos*. Salvador: CED/UFBA, 1995.
- BRASIL. Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários. Programa Nacional de Política Fundiária. *Legislação agrária, legislação de registros públicos, jurisprudência*. Coletânea Elaboração de VALENTE, Maria Jovita Wolney, Brasília, 1983.
- BURNS, E. B. Manaus, 1910: Retrato de uma cidade em expansão. *Separata do Jornal de Estudos Interamericanos*, Coral Gables, Florida, USA: Universidade de Miami, v. 7, n. 3, jul. 1965.

CANCELA, D. C.; CHAMBOULEYRON, R. (Org.). *Migrações na Amazônia*. Belém: Açai. Centro de Memória da Amazônia. PPCA, 2010, 148 p.

CÁNOVAS, M. K. A fome de terra dos espanhóis. Brasil: País de imigrantes. A trajetória de italianos, portugueses, espanhóis, alemães, japoneses e árabes que ajudaram a construir a nação. *História Viva*, Pinheiros (SP), v. 9, n. 97, 2011.

_____. *Imigrantes espanhóis na Paulicéia: trabalho e sociabilidade urbana (1880 – 1922)*. São Paulo: EDUSP; FAPESP, 2009.

_____. *Hambre de tierra*. Imigrantes espanhóis na cafeicultura paulista 1880-1930. São Paulo: Lazuli Editora, 2005.

CASTIGLIONE, A. H. Migração: abordagens teóricas. In: ARAGÓN, Luis E. (Org.). *Migração internacional na Pan-Amazônica*. Belém: NAEA/UFPA, 2009. p. 39-57.

CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/par%3%A1>. Primeiro acesso em: 25 out. 2010.

CENTRO DE MEMÓRIA DA AMAZÔNIA. Disponível em: <http://www.ufpa.br/cma/imigracao/espanhois/index.html>. Acessos em: 15 set. 2011 e 02 fev. 2012.

CORTESÃO, J. *História do Brasil nos velhos mapas*. Rio de Janeiro: INCM, 1957.

CRUZ, Ernesto. *História do Pará*. Belém: UFPA, 1963. v. 2

_____. *A Estrada de ferro de Bragança*. Belém: SPVEA, 1955.

DAOU, A. M. *A Belle Époque amazônica*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.

DEMARTINI, Z. B. F.; TRUZZI, O. (Org.). *Estudos migratórios*. Perspectivas metodológicas. São Paulo: EDUFSCAR, 2005.

DIREÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICAS. *Recenseamento Geral do Brasil 1920*. Rio de Janeiro, 1920.

_____. *Censo Demográfico 1872*. Rio de Janeiro, 1872.

ECO, U. *Cinco escritos morais*. Trad. Eliana Aguiar, 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

EMMI, M. F. *Italianos na Amazônia (1870-1950): pioneirismo econômico e identidade*. Belém: EDUFPA, 2008.

FARGE, A. *O sabor do arquivo*. Trad. Fátima Murad. São Paulo: EDUSP, 2009.

FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*, 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2000.

KLEIN, H. S. Migração internacional na história da América. In: FAUSTO, Boris (org). *Fazer a América*. São Paulo: EDUSP, 2000. p. 13-31.

_____. *A imigração espanhola no Brasil*. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Sumaré: FAPESP, 1994.

LACERDA, Franciane Gama. Vida cotidiana em núcleos coloniais do Pará na virada do século XIX para o século XX. In: CANCELA, Cristina Donza; CHAMBOULEYRON, Rafael (Org.). *Migrações na Amazônia*. Belém: Açaí, 2010. v. 2, p. 67-68.

_____. *Migrantes cearenses no Pará: Faces da sobrevivência (1889-1916)*. 2006. 340f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LEE, Everett. S. Uma teoria sobre migração. In: MOURA, Hélio D. (Coord.) *Migração interna: textos selecionados*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1980. p. 89-114.

MARTINS, José de Souza. A imigração espanhola para o Brasil e a formação da força-de-trabalho na economia cafeeira (1880-1930). *Rev. História*, São Paulo, n. 121, p. 5-26, dez. 1989.

MATOS, Maria Oneide da Silva Matos. *Viagem no trem do passado: a extinção da estrada de ferro de Bragança*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - UFPA/Campus Universitário de Bragança, 1992.

MIRANDA, W. M. Arquivos e memória cultural. In: SOUSA, E. M. de; MIRANDA, W. M. (Orgs). *Arquivos literários*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. p. 35-42.

MORTARA, G. A. Imigração Italiana no Brasil e algumas características demográficas do grupo italiano de São Paulo. *Revista Brasileira de Estatística*, Rio de Janeiro, n. 42, p. 323-336, 1950.

MUNIZ, P. *Imigração e colonização*. História e estatística (1616-1960). Belém: Imprensa Oficial do estado do Pará, 1916.

NUNES, F. A. *A semente da colonização: um estudo sobre a colônia agrícola de Benevides, (Pará, 1870-1889)*. 2008. 228f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

OLIVEIRA, J. R. G. *De vila Cuera a Bragança*. Bragança, PA: Ed. Amazônia, 2008.

OLIVEIRA, L. L. *O Brasil dos imigrantes*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

PATARRA, N. Migrações Internacionais. Herança XX. Agenda XXI. *Programa Interinstitucional de Avaliação e acompanhamento das Migrações Internacionais no Brasil*. Campinas: Difel, 1996.

_____. Dinâmica Populacional e Urbanização no Brasil: o período pós-30. In Boris Fausto. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1986.

PEIXOTO, J. As teorias explicativas das migrações: teorias micro e macro sociológicas. *Paper n. 11*, Lisboa: Centro de investigação em sociologia econômica das organizações, Instituto superior de economia e gestão. Universidade Técnica de Lisboa, 2004.

PENTEADO, A. R. *Problemas de Colonização e uso da terra na região Bragantina do Estado do Pará*. Belém: UFPA, 1967. v. 1